



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## Autógrafo nº 62/2025

Projeto de autoria dos Vereadores Osvaldo Pimenta de Almeida Junior - PODEMOS e Cristiano Felizardo da Silveira - PP

Dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como deficiência no Município de Santa Isabel e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 16, de 1º-10-2025, do Ver. Osvaldo Pimenta de Almeida Junior e Cristiano Felizardo da Silveira, código externo: 928.717.593.267.916.768, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, no âmbito do Município de Santa Isabel, a equiparação da pessoa com fibromialgia à pessoa com deficiência, para fins de acesso a direitos e benefícios municipais.

Parágrafo único. O reconhecimento e equiparação que trata o caput deste artigo, fica condicionado à realização de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º. A pessoa com fibromialgia reconhecida como pessoa com deficiência, nos termos desta Lei, terá acesso a todos os direitos, garantias e benefícios previstos no Município.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 23 de janeiro de 2026.  
Santa Isabel, 19 de novembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretaria Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5829-9325-191A-16E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 19/11/2025 12:45:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 19/11/2025 12:51:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/5829-9325-191A-16E4>